



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 031/2026

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

CARLOS SUSSUMI IVAMA, Prefeito do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Alto Alegre autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que será distribuído nas seguintes classificações Econômicas e Funcionais:

02 – Poder Executivo

02.05 – Departamento Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Clas. Funcional: 10.301.0037.2087.05.800.033

Categoria Econômica: 3.3.90.32.00

Valor: R\$ 100.000,00

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a abertura do Crédito discriminado no caput deste artigo, serão efetivadas nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 2º - A cobertura do Crédito a ser aberto de que trata o artigo anterior será feita com recursos oriundos de anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.05 – Departamento Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Clas. Funcional: 10.301.0037.2089.05.800.033

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 05 de agosto de 2026.

97 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.

CARLOS SUSSUMI IVAMA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 44.440.121/0001-20

M E N S A G E M

Projeto de Lei nº 020/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 031/2026, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado à aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelas Unidades Básicas de Saúde do Município.

A abertura do referido crédito faz-se necessária para a criação de dotação orçamentária específica destinada à aquisição de medicamentos, visando assegurar o adequado abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e garantir a continuidade do fornecimento gratuito à população, contribuindo para a manutenção e o fortalecimento dos serviços públicos de saúde.

Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial serão provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no Orçamento vigente, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde, não havendo, portanto, acréscimo ao valor global da despesa orçamentária autorizada para o exercício.

A medida possibilitará a adequada classificação e execução das despesas relacionadas à aquisição e à distribuição gratuita de medicamentos, proporcionando melhores condições para o atendimento das necessidades dos usuários da rede pública municipal de saúde.

Em decorrência da presente proposta, faz-se necessária, ainda, a correspondente adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa augusta Casa de Leis, solicitando sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,

CARLOS SUSSUMI IVAMA
Prefeito Municipal

À

Vossa Excelência, o Senhor

Rogério dos Santos Laranjeira

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

Alto Alegre – SP